



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Assessoria Especial Parlamentar

OFÍCIO Nº 19/2023/ASSISTMIL/GSI/PR

Brasília, 17 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Edifício Principal.
70.160-900 - Brasília-DF.

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 79/2023, de autoria da Deputada Federal Nikolas Ferreira.

Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 26.

Senhor Deputado Primeiro-Secretário,

1 Cumprimentando-o cordialmente, faço referência, em atenção e resposta, ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 26, de 20 de março de 2023, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 79, de 2023, da autoria do **Deputado Federal Nikolas Ferreira que solicita**, ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), informações sobre os atos de 8 de janeiro de 2023, na forma abaixo, a saber:

1 – Quais foram as medidas e providências tomadas pelo GSI, no dia anterior ao ataque, ao tomarem ciência dos alertas do SISBIN de possíveis convocações para ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios?

Nos termos do art. 1º, inciso VI, “c”, do Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) compete “zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República”. Nesses termos, o GSI faz, tão somente, a segurança dos Palácios Presidenciais (Palácios do Planalto, da Alvorada, do Jaburu e Granja do Torto). Logo, o GSI não faz a segurança de prédios

públicos da Esplanada dos Ministérios, atribuição essa destinada aos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal (DF).

Para melhor contextualizar a resposta, o GSI estabelece o nível de risco a partir do levantamento e da alimentação de informações, levado a efeito pelas agências de inteligência dos diversos órgãos em níveis federal e distrital.

No domingo, dia 8 de janeiro, antes do início da marcha dos manifestantes (da área do Quartel General do Exército - QGEx até a Esplanada dos Ministérios), encontravam-se presentes nas dependências do Palácio do Planalto, o seguinte efetivo a saber: 45 agentes da Coordenação-Geral de Segurança das Instalações, 46 militares do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG), e um pelotão de choque de reforço com 38 militares do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP). Outras tropas de reforço permaneceram aquarteladas, ou seja, em prontidão em suas respectivas unidades prontas para atenderem a qualquer chamamento.

Com a ultrapassagem dos manifestantes pela barreira da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) estabelecida em frente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), mais precisamente à altura da Alameda das Bandeiras, fez com que o GSI elevasse o nível de risco, acionando os seguintes reforços, quais sejam: 2 Companhias (Cias) do BGP (4º e 5º Cias); 1 Companhia de Guarda, e; 1 Pelotão de Choque do 1º RCG.

2 – Quais foram as orientações prestadas pelo GSI (Gabinete de Segurança Institucional) ao Exmo. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, a fim de que fossem coibidos os supostos ataques anteriormente previstos?

O GSI/PR não possui nenhum protocolo acordado com o MJSP para conter ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, mas possui com o Comando Militar do Planalto (CMP) no que tange à segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República (Palácios do Planalto, da Alvorada, do Jaburu e Granja do Torto). O GSI não faz a segurança de prédios públicos da Esplanada dos Ministérios, atribuição essa destinada aos órgãos compõem o Sistema de Segurança Pública do DF.

3 – Quais foram as medidas tomadas pelo GSI (Gabinete de Segurança Institucional) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, para coibir os atos de violência e ocupação de prédios públicos que anteriormente tiveram ciência?

As medidas tomadas pelo GSI foram respondidas em atenção e resposta ao questionamento 1 acima. Este GSI/PR não pode responder pelas medidas tomadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4 – De onde partiu a orientação ao GSI (Gabinete de Segurança Institucional), de realizar a dispensa do reforço de guarda no Planalto horas antes da invasão e por que o plano de defesa do governo só foi acionado após a invasão do prédio e depois do Comando Militar do Planalto enviar a tropa?

Essa informação, noticiada pelo Jornal Estado de São Paulo e outros veículos de comunicação, que o GSI teria dispensado o reforço de guarda no Planalto 20 horas antes da invasão dos manifestantes e que o plano de defesa do governo só foi acionado após a invasão de prédio e depois do Comando Militar do Planalto enviar a tropa, não corresponde com a realidade dos fatos.

O pelotão de choque (reforço) de 36 militares do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP) foi liberado, mas não dispensado! As terminologias empregadas na matéria jornalística merecem distinção e esclarecimento. Quanto à liberação, a tropa em questão permaneceu durante o dia nas instalações prediais do Palácio do Planalto, sendo liberada para retornar ao BGP e lá permanecer em prontidão, pronta para atender a qualquer chamamento. Essa liberação para retornar à unidade só ocorre quando não há hipótese de atuação no dia. Foi exatamente o que ocorreu por volta das 18h do dia 6 de janeiro, portanto,

mais de 20h antes do evento, pois não havia a menor hipótese de atuação naquele dia 6. Quanto à dispensa, a tropa não permanece de prontidão.

Pois bem, diante do explanado, no dia 8 de janeiro, dia do fato, um pelotão de choque (reforço) de 38 militares do BGP estava presente nas instalações prediais do Palácio do Planalto e outros tantos mais em suas respectivas unidades, em prontidão, prontos para atenderem a qualquer chamamento. Assim, o plano de defesa foi acionado horas antes da invasão do prédio.

Com a ultrapassagem dos manifestantes pela barreira realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) estabelecida em frente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), mais precisamente à altura da Alameda das Bandeiras, o GSI elevou o nível de risco, acionando os seguintes reforços, quais sejam: 2 Companhias (Cias) do BGP (4^a e 5^a Cias); 1 Companhia de Guarda, e; 1 Pelotão de Choque do 1º RCG.

Por fim, cabe salientar que todas as tropas envolvidas são subordinadas ao Comando Militar do Planalto.

2

Por fim, este GSI-PR coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCO EDSON GONÇALVES DIAS
Ministro de Estado

¹ Disponível em: [GSI dispensou reforço de guarda no Planalto 20 horas antes da invasão de golpistas \(estadao.com.br\)](https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/09/gsi-dispensou-reforco-de-guarda-no-planalto-20-horas-antes-da-invasao-de-golpistas.ghtml)



Documento assinado eletronicamente por **Marco Edson Gonçalves Dias, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 17/04/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto/10543.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4162749 e o código CRC D5094D2D no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0